



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 42/2023, CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 18ª REGIÃO E A
EMPRESA VACIVITTA SERVIÇOS DE
IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA.

RENATA
MANGILI
AMARAL DE
SOUSA DUTR.
08/11/2023 16:02

ÁLVARO
CELSO
BONFIM
RESENDE
08/11/2023 17:32

MILLA
PITALUGA
TAVARES
08/11/2023 19:00

THIAGO
RIBEIRO
FERNANDES
09/11/2023 08:32

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Órgão do Poder Judiciário da União, de um lado, neste ato representado pelo servidor Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, e, de outro lado a Empresa **VACIVITTA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA**, neste ato representada por Thiago Ribeiro Fernandes, Sócio-Administrador, tendo em vista o que consta no Processo PROAD TRT/18ª nº 20533/2023, assinam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de fornecimento e aplicação de vacinas, firmado em 23/10/2023, nos termos do art. 124, inciso I, alíneas “a e b” e art.125, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo altera a cláusula sétima do instrumento original, para incluir as cidades de Aparecida de Goiânia, Inhumas e Palmeiras de Goiás no grupo “VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR – VACINA DENGUE”, acrescentando 106 doses a estas localidades, bem como para reduzir 106 doses da vacina de dengue na cidade de Goiânia, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

(...)

ITEM	Cidades e endereço de vacinação DENGUE	QUANTIDADE DE DOSES	Valor unitário	Valor total
3	GOIÂNIA. Rua T-51 esquina com rua T-	1.494	R\$ 305,00	R\$ 455.670,00

	1, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno, CEP 74215-901			
--	---	--	--	--

GRUPO VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR VACINA DENGUE				
ITEM	Cidades e endereço de vacinação DENGUE	QUANTIDADE DE DOSES	Valor unitário	Valor total
4	ANÁPOLIS - Rua 14 de Julho Nº 971 – Centro CEP 75024-050	112	R\$ 350,00	R\$ 39.200,00
5	CALDAS NOVAS - Rua 08, 13 esquina com Av. A – Bairro Estância Itaiçi II CEP 75690-000	32	R\$ 370,00	R\$ 11.840,00
6	CATALÃO - Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão/GO, 75701-040	26	R\$ 380,00	R\$ 9.880,00
7	CERES - Rua 27 nº 942 – Centro CEP 76.300.000	22	R\$ 380,00	R\$ 8.360,00
8	FORMOSA - Praça Anízio Lobo, nº 30 – Centro CEP 73.800.000	18	R\$ 378,00	R\$ 6.804,00
9	GOIANÉSIA - Rua 31, nº 447, Setor Central, CEP 76.380-000, Goianésia/GO	16	R\$ 378,00	R\$ 6.048,00
10	GOIÁS - Praça Brasil Caiado nº 17 – Centro CEP 76600-000	14	R\$ 380,00	R\$ 5.320,00
11	GOIATUBA - Rua Araguaia, nº 469, Centro	16	R\$ 380,00	R\$ 6.080,00
12	IPORÁ - Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786 – Centro CEP 76200-000	8	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
13	ITUMBIARA - Avenida João Paulo Segundo, qd. 06, lt. 13, Bairro Ernestina Borges de Andrade. CEP 75.528.370	52	R\$ 360,00	R\$ 18.720,00
14	JATAÍ - Rua Almeida, 260, esquina com a Rua Miguel de Assis, 1765, Setor Maximiano Peres, CEP: 75800-099	26	R\$ 360,00	R\$ 9.360,00
15	LUZIÂNIA - Avenida Sarah Kubitschek, Qd. MOS, Lts. 02b e 02c, Parque JK – Setor Mandú CEP. 72800-000	18	R\$ 360,00	R\$ 6.480,00

16	MINEIROS - Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esq. c/ Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd. 1-A, Lt. 1 – St. Rodrigues – CEP 75.830.000	18	R\$ 360,00	R\$ 6.480,00
17	PIRES DO RIO - Av. Egídio Francisco Rodrigues, nº 14, Bairro Sampaio, CEP 75200-000	8	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
18	PORANGATU - Rua Goiás c/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd 37, Lt 01, Centro	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
19	POSSE - Avenida JK, Q.27 – L. 4, Setor Augusto José Valente II CEP 73900-000	8	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
20	QUIRINÓPOLIS - Rua Olívia Alves de Gouveia, nº 33 – Bairro Alexandrino	14	R\$ 360,00	R\$ 5.040,00
21	RIO VERDE - Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília – CEP 75.908.710	84	R\$ 370,00	R\$ 31.080,00
22	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16 – Setor Montes Belos – CEP 76100-000	22	R\$ 370,00	R\$ 8.140,00
23	URUAÇU - Rua Izabel Fernandes de Carvalho esq. Av. Tocantins/ Lt. 108/ Qd. 26 – Centro CEP 76400-000	28	R\$ 360,00	R\$ 10.080,00
24	VALPARAÍSO DE GOIÁS - Rua Japão esquina com Rua Fortaleza, Qd. 11-A, Lt. 18 a 24 – Parque Esplanada III – CEP 72876-311	32	R\$ 398,00	R\$ 12.736,00
25	APARECIDA DE GOIÂNIA - Rua 10, Qd. W, Lts. 3 e 6 – St. Araguaia – CEP 74 981-100	72	R\$ 345,00	R\$ 24.840,00
26	INHUMAS - Rua Raul Caetano Leal, Lt 04, Bairro Nipo Brasileiro, CEP 75.407-040	22	R\$ 350,00	R\$ 7.700,00
27	PALMEIRAS DE GOIÁS - Km 1 da GO – 156, CEP: 76.190-000	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

§ 1º O valor total da presente contratação é de R\$ 1.340.198,00 (um milhão trezentos e quarenta mil cento e noventa e oito reais).

(...)"

§ 1º As referidas alterações resultarão em um acréscimo na importância de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais).

§2º Altera também a cláusula oitava do contrato, passando a

vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 11, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Parágrafo único. O quantitativo contratado é estimado e serão pagas apenas as doses de vacinas efetivamente aplicadas, conforme item 9.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.”

§3º Altera por fim a cláusula nona do ajuste para prorrogar sua vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias ou até o total cumprimento das obrigações, o que ocorrer primeiro, sem possibilidade de prorrogação e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Parágrafo único. O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, para constar, o presente instrumento é assinado eletronicamente.

Goiânia-GO/2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª

ASSINADO ELETRONICAMENTE
THIAGO RIBEIRO FERNANDES
Sócio-Administrador
VACIVITTA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA

Testemunhas:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Nome: Milla Pitaluga Tavares
CPF: 857.203.301-78

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Nome: Renata Mangili A. S. Dutra
CPF: 996.072.471-91